



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422  
E-mail: gr@contato.ufsc.br

**PORTARIA NORMATIVA Nº 155 /2019/GR, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

*Dispõe sobre a suspensão do horário de verão em 2018/2019 dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC durante o período de matrícula presencial dos calouros do Vestibular UFSC/2019.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando o período de matrícula presencial dos calouros do Vestibular UFSC/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspenso, entre os dias 5 e 8 de fevereiro de 2019, o horário de verão dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

§ 1º No período mencionado no *caput*, o expediente será das 8h às 12h e das 14h às 18h.

§ 2º Durante o período de suspensão do horário de verão, ficam reestabelecidos os efeitos das portarias de flexibilização de jornada de trabalho.

**Art. 2º** No período entre os dias 11 e 15 de fevereiro de 2019, o expediente retornará às condições definidas na Portaria Normativa nº 153/2018/GR, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre o horário de verão em 2018/2019 dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC.

  
UBALDO CESAR BALTHAZAR

Publicado no Boletim Oficial

da UFSC nº 12

De 28 / 01 / 19